ACTA N.º 50/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIAO ORDINARIA REALIZADA NO DIA TREZE
DE DEZEMBRO DOIS MIL E SEIS
Presenças: Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores José
Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia
Laranjeira, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho
Amante
Faltas: Faltou o Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado
Início da reunião: Dez (10.00) horas
Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de
Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o
efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, de acordo
com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do
artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e
nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco
traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve
qualquer intervenção
Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia
entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia
RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo
Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da
importância de 4.636.850,67 Euros, assim discriminado:
EM COFRE:
Em Dinheiro
Em Cheques

Conta à Ordem n.º 231/830	1.387,15 €276.329,65 €29.255,37 €114.773,45 €9.479,50 €
Conta à Ordem n.º 11948/730 Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar Conta à Ordem n.º 14795/230 DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIO Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 Banco Popular – Conta n.º 01008900122 Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708 Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117	276.329,65 €29.255,37 €114.773,45 €9.479,50 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar Conta à Ordem n.º 14795/230 DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIO Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 Banco Popular - Conta n.º 01008900122 Banco Popular - Conta n.º 0102089-001-22-DP Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708 Caixa de Crédito Agrícola - Conta n.º 40164985117	DS :29.255,37 €114.773,45 €9.479,50 €
Conta à Ordem n.º 14795/230 DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIO Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 Banco Popular – Conta n.º 01008900122 Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708 Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117	DS :29.255,37 €114.773,45 €9.479,50 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIO Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 Banco Popular – Conta n.º 01008900122 Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708 Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117	OS :29.255,37 €114.773,45 €9.479,50 €
Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 Banco Popular – Conta n.º 01008900122 Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708 Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117	29.255,37 € 114.773,45 € 9.479,50 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 Banco Popular – Conta n.º 01008900122 Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708 Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117	114.773,45 € 9.479,50 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122 Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708 Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117	9.479,50 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708 Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708	
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117	
	8.743,77 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP	25.412,33 €
Zunte Zaprine Sunte Contain Correce, Coo. Zimminimi	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530	16.212,50 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP	4.000.000,00€
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP	
BPI – 3444730.001.001 Município	6.081,70 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças	42.741,83 €
EXPEDIENTE	

Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e seis, as quais por se considerar difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, e o votos favoráveis do restantes membros, aprovar a Oitava (8.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, a Quarta (4.ª) Alteração às Acções Mais Relevantes e a Décima (10.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e seis, de acordo com a informação técnica prestada, documentos esses que irão ser arquivados em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente assinados e rubricados.---------PEDIDO DE CONCESSÃO A TÍTULO PERPÉTUO DA SEPULTURA NÚMERO OITENTA E OITO (88), DO TALHÃO NÚMERO SEIS (6), DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR / FERNANDA MARIA MARQUES PAIS CARDOSO POEIRA E OUTROS.---------Está presente o requerimento datado de trinta (30) de Outubro de dois mil e seis, de Fernanda Maria Marques Pais Cardoso Poeira e Outros, residente na Avenida da Liberdade número cento e vinte e cinco (125), em Ponte de Sor, requerendo a concessão a título perpétuo da sepultura número oitenta e oito (88), do talhão número seis (6) do cemitério de Ponte de Sor, onde jaz Umbelina Maria Guerra, falecida em 16 de Dezembro de 1955. Encontra-se também presente a informação sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Carmelinda Rosa Barradas, referindo que a sepultura fazia parte das mencionadas no Aviso de Exumação de Cadáveres e que os requerentes estão a demonstrar vontade de comprar a mesma, sendo que porém só era permitido aos netos a compra do mesma.---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, alienar a referida sepultura, mas unicamente aos netos da falecida Senhora Umbelina Rosa Barradas, já que só é permitido a aquisição por partes destes, de acordo com a informação técnica prestada.-----

----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO DE COMISSÃO DE

FINALISTAS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR, PARA A FESTA DO PRIMEIRO (1.º) PERÍODO.---------Está presente o requerimento datado de onze (11) de Dezembro de dois mil e seis, da Comissão de Finalistas da Escola Secundária, representada pela Senhora Inês Ferreira Dias, solicitando a Licença Especial de Ruído, para a Festa do Primeiro (1.º) Período, nos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Dezembro do corrente ano, no horário compreendido entre as vinte e uma horas (21:00) do dia quinze (15) até às seis horas (06:00) do dia dezasseis (16), que decorrerá no Pavilhão Gimnodesportivo (antigo).---------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir a respectiva Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa do Primeiro Período, por parte da Comissão de Finalistas da Escola Secundária de Ponte de Sor, de Ponte de Sor, nos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Dezembro do corrente ano, no horário indicado, pela Comissão, mediante o pagamento da respectiva taxa, e em conformidade com a alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Prestação de Serviços Municipais.----..... ----ACORDO COMERCIAL ENTRE O MILLENNIUM BCP E MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR.---------Está presente o Acordo Comercial entre o Millennium bcp e o Município de Ponte de Sor, datado de onze (11) de Dezembro, sobre várias condições e procedimentos, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente assinado.--------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o referido acordo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----_____ ----PEDIDO DE APOIO NO REFORÇO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVO AOS TRABALHOS A MAIS DAS OBRAS DE REMODELAÇÃO DA SEDE DO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.---------Está presente o ofício com a referência 2006/090.1, datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Somos por

atribuir um subsídio no valor de seis mil oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos (6.889,65 €), ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, como reforço da comparticipação da verba, para fazer face às despesas relacionadas com trabalhos a mais, nas obras de remodelação da sua sede.-----

.....

-----INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DA QUOTA PARA O ANO DE DOIS MIL E SETE / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.-

-----Está presente a Circular número cento e sessenta e dois barra dois mil e seis traço PBA (162/2006-PBA), datada de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e seis, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) tem nos últimos tempos sofrido um aumento exponencial ao nível da sua actividade. Tal deve-se, para além das funções normalmente desenvolvidas por esta Associação, a um acréscimo de temáticas que têm sido também prosseguidas, de que salientamos: as comemorações dos 30 Anos do Poder Local Democrático actualmente em curso, com um programa extremamente inovador; a elaboração de estudos técnicos sobre diversas matérias relevantes para o Poder Local bem como serviços de consultadoria e de imagem da ANMP e dos Municípios actualmente em curso; os pareceres jurídicos que também têm sido solicitados, sobre diversas temáticas desde logo sobre a Lai das Finanças Locais e por último, a preparação do processo de transferências de competências para os Municípios. Tais actividades e acções têm custos extremamente vultuosos para o Orçamento da ANMP. Por isso e para fazer face às referidas despesas, o Conselho Geral, após parecer favorável do Conselho Fiscal aprovou, sob proposta do Conselho Directivo, nos termos dos artigos 11.º e 30.º, dos Estatutos, a fixação de uma quota cujo valor não será alterado até ao fim do mandato.

Face ao exposto e tendo em vista orçamento de 2007 vimos informar V. Exa. que o valor da quota se cifrará nos seguintes montantes: i) Municípios até 10000 eleitores – 5113 euros; ii) Municípios entre 10000 a 40000 – 5435 euros; iii) Municípios com mais de 40000 eleitores – 6329 euros; iv) Municípios de Lisboa e Porto – 6701; v) Associações de Municípios - 6701 euros >>. Encontra-se também a informação da funcionária Senhora Otília, referindo que o valor da quota anual será de 5.435 euros.--------A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Associação Nacional de Municípios Portugueses de que o Município de Ponte de Sor não aceitava um aumento desta natureza, tendo em consideração o discurso utilizado pela Associação Nacional de Municípios quando refere que o Governo e de uma forma injusta diminui as verbas do Orçamento Geral de Estado a transferir para as Autarquias, e que pretende aprovar uma Lei das Finanças Locais profundamente lesiva dos interesses dos Municípios. Não podemos assim aceitar, utilizando os mesmos argumentos tão queridos à Associação Nacional de Municípios Portugueses, um aumento da quota de 25% que consideramos inqualificável, assim como também a proporcionalidade paga pelos Municípios de Lisboa e Porto ser comparativamente aos demais, desajustada.----

-----REFERENDO NACIONAL SOBRE A DESPENALIZAÇÃO DA INTERRRUPÇÃO VOLUNTÁRIA DA GRAVIDEZ - ONZE (11) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE (2007) - DESIGNAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPECIAIS DESTINADOS À AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA EM CAMPANHA ELEITORAL.-----

Decorrente do princípio constitucional de liberdade de expressão, a liberdade de propaganda, constitui uma das manifestações mais expressivas no período de campanha eleitoral. Assim sendo, e no âmbito do período de Campanha Eleitoral para O REFERENDO – que decorre de 30 de Janeiro a 09 de Fevereiro de 2007, esta Câmara

Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, deve colocar à disposição dos intervenientes na Campanha Eleitoral "Espaços" especialmente destinados à afixação de propaganda no período de campanha eleitoral. A distribuição desses "Espaços" será equitativa, por todo o território do Município, de modo a que, em cada local destinado à afixação de propaganda, cada interveniente, disponha de uma área disponível não inferior a 2 m2, e os quais não podem ser inferiores a 1 local por 5000 eleitores ou por freguesia (n.º 2 e 3, do art.º 7º., da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto). Face ao exposto, deixo o assunto à consideração de V. Exa., e será de toda a conveniência que o Executivo desta Câmara Municipal se pronuncie sobre o mesmo, indicando, por Freguesia, os locais a utilizar para o efeito, para que, o mais tardar, trinta dias antes do início da Campanha Eleitoral, este Município possa publicar Editais onde constem os Locais onde pode ser afixada propaganda (n.º 3, do art.º 7, da Lei n.º 97/98, de 17 de Agosto). Entretanto, em Actos Eleitorais e Referendários anteriores, os "Espaços Especiais" destinados à afixação de propaganda, no período de campanha eleitoral, foram colocados nos lugares mencionados na folha em anexo. Todavia, se a Câmara Municipal entender mandar colocá-los nos mesmo lugares, no próximo Acto Referendário a realizar em 11.02.2007 (Domingo), deve mandar retirá-los durante o dia 10.02.2007 (Sábado anterior ao Acto Referendário), tendo em conta o preceituado no n.º 1, do artigo 133.º., da Lei n.º 15-A/1998, de 03 de Abril - Lei Orgânica do Regime do Referendo, o qual a seguir transcrevo "É proibida qualquer propaganda dentro das Assembleias de voto e fora delas até uma distância de 500 m ". Caso a Câmara Municipal não os mande retirar durante o dia atrás referido (10.02.2007) e caso eles sejam colocados nos lugares mencionados, a mesma deve reconhecer de que não deu cumprimento ao estipulado no n.º 1, do artigo 133.º., da Lei Orgânica do Regime do Referendo. Embora o citado n.º 1, seja, claramente, o enunciar de um princípio, de um "desejo", que se sabe à partida ser de difícil concretização prática >>.-----

ANEXO: Cópia da Lei nº. 97/88, de 17 de Agosto.

"ESPAÇOS ESPECIALMENTE DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA EM CAMPANHA ELEITORAL"

-Actos Eleitorais e Referendários anteriores-

FREGUESIA DE PONTE DE SOR

➤ Av. da Liberdade, Lado Direito, sentido Sul – Norte (frente ao B.T.A.);

Av. da Liberdade, Lado Direito, sentido Sul – Norte (Passeio em terra batida, frente à antiga fábrica da CUF e Robinson).

FREGUESIA DE MONTARGIL

Rua Luís de Camões (Junto à Casa do Povo).

FREGUESIA DE GALVEIAS

Av. Assis Roda (Junto à parede do prédio da Junta de Freguesia).

FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO

Largo 25 Abril (Frente ao Edifício dos Correios).

FREGUESIA DE LONGOMEL

➤ Rua Manuel Nunes Marques Adegas (Frente ao Grupo Desportivo).

FREGUESIA DE VALE DE AÇOR

Av. Largo 25 de Abril.

FREGUESIA DE TRAMAGA

Lei número quinze traço A barra noventa e oito (15-A/98), de três (3) de Abril.----

-----POR ALENTEJO – AUDITORIA AOS SISTEMAS DE GESTÃO E CONTROLO, MO ÂMITO DO FEDER – PROJECTO N.º 44-03-10-FDR-00002 – COMPLEXO DE ATLETISMO – ESTÁDIO MUNICIPAL – PISTA DE ATLETISMO DE PONTE DE SOR / PROJRCTO RELATÓRIO / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----Está presente o ofício com a referência 550-EATC/06, sob o número treze mil

setecentos e quarenta e um (13741), datado de quatro (4) de Dezembro de dois mil e seis, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, enviando cópia do Projecto de Relatório, onde se conclui que foram alcançados os objectivos que orientaram este projecto, no sentido de querendo a Autarquia se pronuncie por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da recepção do presente ofício, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código

do Procedimento Administrativo
PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A OFERTA DE CABAZES DE NATAL /
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – NÚCLEO DE PONTE DE SOR
A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia seis de Dezembro do
corrente ano, deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto na próxima reunião, em
virtude de não se encontrar cabimentada a verba correspondente ao subsídio
peticionado, assunto esse que a seguir se volta a transcrever na íntegra: << Está presente
o ofício número vinte (20) datado nove (9) de Novembro de dois mil e seis, da Cruz
Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título,
o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objectivo de apoiarmos as famílias
mais carenciadas do nosso concelho na quadra natalícia que se aproxima, pretende o
Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, com o já habitual e
indispensável apoio da Câmara Municipal de Ponte de Sor, proceder à distribuição de
Cabazes de Natal neste ano de dois mil e seis (2006). Vimos por isso, solicitar a V. Exa.
que nos seja atribuído um subsídio para esse fim, bem como a colaboração da Câmara
Municipal na sua distribuição. Seria desejável que, neste Natal, fosse possível
contemplar na ordem das 420 famílias pelo que, tendo como base um preço médio de
30,00 € por cabaz, serão necessários 12.600 Euros >>. Encontra-se também presente a
informação datada de vinte e um (21) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto,
subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, a qual
igualmente se transcreve na íntegra: << Cada Cabaz de Natal custa 28,52 €. Este valor é
inferior ao do ano de 2005, em que foram distribuídos 400 cabazes. Segundo conversa
tida com o Presidente do Núcleo da Cruz Vermelha, as solicitações têm sido muitas. Se
for possível adquirir 450 cabazes, o valor será de 12.834,00 € >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
atribuir um subsídio no valor de doze mil e oitocentos e trinta e quatro euros
(12.834,00 €), à Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Ponte de Sor, destinado a
adquirir quatrocentos e cinquenta (450) cabazes de Natal, de acordo com a
informação técnica prestada
PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE CENTO E SESSENTA (160)
CABAZES DE NATAL, DESTINADOS AOS TRABALHADORES DA

AUTARQUIA / CENTRO SOCIAL DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTE DE SOR.-----

.....

-----OFÍCIO DAS ESCOLAS DE PONTE DE SOR – AGRUPAMENTO VERTICAL, SOBRE A REALIZAÇÃO DE UM CONVÍVIO ENTRE OS ALUNOS DAS ESCOLAS DE VALE DE AÇÔR, ERVIDEIRA, LONGOMEL E VALE DO ARCO.------

-----Está presente o ofício número quatrocentos e trinta e oito (438), datado de oito (8) de Março de dois mil e seis, das Escolas de Ponte de Sor – Agrupamento Vertical, enviando um ofício da Coordenadora do Estabelecimento de Vale de Açôr, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informo V. Exa. que, no dia 31-03-06, se realizará neste Estabelecimento de Ensino um convívio entre a nossa Escola e as de Ervideira, Longomel e Vale do Arco, conforme Projecto

mencionado.-----

-----APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO E ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E SETE (2007) / PONTIS – GRUPO DE ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS DE PONTE DE SOR.-----

----Está presente o ofício datado de nove (9) de Novembro de dois mil e seis, do Grupo Pontis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em Novembro de 2005 remetemos a essa Edilidade a Proposta de Trabalho e Orçamento para 2006-2009, a qual foi aprovada em reunião de Câmara realizada a vinte e dois de Novembro de dois mil e cinco (22-11-2005) (Vossa referência 01707 de 28-11-2005). Vimos pelo presente reafirmar o objectivo de efectuar os trabalhos programados para o ano de 2007, cujo orçamento previsto é de 5.750,00 € (cinco mil e setecentos e cinquenta euros). Em anexo segue cópia da Proposta de Trabalho e Orçamento para 2006-2009, juntamente com os Relatórios Técnico − Científicos das Escavações. Solicitamos igualmente autorização para manter a utilização do apartamento propriedade do Município, sito na Estrada de Abrantes, para utilização e alojamento do Grupo. Solicita-se ainda a colaboração dos vários serviços da Autarquia, tais como Serviços de Informática, de Fotocópias, Carpintaria e outro material e apoio de Armazém >>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-Aprovar a proposta de trabalho apresentado pelo Grupo Pontis; 2- Autorizar o pagamento das despesas programadas durante o ano de dois mil e sete, no valor de cinco mil setecentos e cinquenta euros (5.750,00 €); 3- Autorizar a utilização do apartamento da Autarquia, sito na Estrada de Abrantes, para alojamento do Grupo Pontis; 4- Disponibilizar os meios de informática, reprografia, carpintaria e

outro material, da Autarquia, destinados à execução dos trabalhos
PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL, APOIO PARA O FESTIVAL E
DESLOCAÇÕES / RANCHO FOLCLÓRICO DE MONTARGIL
Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis,
do Rancho Folclórico de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a
seguir se transcreve na íntegra: << Em primeiro lugar gostaria de expressar os nossos
agradecimentos pelo apoio que V. Exa. tem prestado ao Rancho Folclórico de
Montargil, o qual tem sido imprescindível para a continuidade do Grupo. Junto se anexa
o respectivo Plano de Actividades / Orçamento para 2007 e solicitamos a V. Exa. a
atribuição de um subsídio anual, para fazer face às despesas de manutenção que o
Rancho Folclórico de Montargil terá durante o ano de 2007, bem como a indicação de
número de viagens que irão atribuir. Solicitamos ainda que, tal como no ano anterior,
seja dado apoio idêntico para o Festival de Folclore Adulto (cedência das cozinheiras e
pagamento das refeições para 5 grupos). A EBI, pela cedência do Refeitório,
habitualmente solicita-nos 150 euros, se tal se confirmar, solicitamos ainda a V. Exa. a
atribuição de um subsídio para fazer face a este valor, apresentando nós à posteriori o
respectivo documento comprovativo >>. Encontra-se também presente a informação
datada de onze (11) de Dezembro de 2006, da funcionária. Senhora Margarida Inácio,
referindo que em 2006, foi atribuído um subsídio mensal de 125,00 €, de Janeiro a
Dezembro, bem como duas (2) viagens, e ainda foi deliberado autorizar o pagamento da
sonorização do Festival, o jantar para os participantes e a disponibilização das
cozinheiras
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-
Atribui um subsídio mensal no valor de 125,00 €, durante o ano de dois mil e sete,
ao Rancho Folclórico de Montargil; 2- Disponibilizar duas (2) viagens durante o
respectivo ano; 3- Dar o apoio necessário ao Festival, o qual será avaliado durante
o mesmo; 4- Disponibilizar as cozinheiras para o Jantar dos participantes do
Festival, e autorizar o pagamento das despesas relativas ao mesmo
PROJECTO FLORESTA
Está presente a informação datada de onze (11) de Dezembro de dois mil e seis,
sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Directora de Departamento,
Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra:

<< Em relação ao Projecto Floresta, está presente um pedido para alteração de acções,
nomeadamente na Acção "Rota da Cortiça" para as acções "Criação de Audiovisual
sobre a Cortiça" e "Seminário Internacional da Cortiça". Ao mesmo tempo é igualmente
solicitado uma prorrogação de prazo de Dezembro de 2006 até Março de 2007 >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
aprovar o referido Acordo sobre o Projecto Floresta e autorizar o Senhor
Presidente da Câmara a subscrever o mesmo
PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 101/2004 / FILOMENA DE
JESUS GAUDÊNCIO F. MARTINS – "CAFÉ PASTELARIA FONTE DOS
CEIVOS"
Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 101/2004, em que é
arguido Filomena de Jesus Gaudêncio F. Martins "Café Pastelaria Fonte dos Ceivos",
com sede nos Foros do Domingão, Lote 1 Fase 4, da freguesia e concelho de Ponte de
Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da
decisão final
A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório
Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a
admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei
número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar
da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e
dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como
tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com
situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá
corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento
jurídico vigente
PEDIDO DE PAGAMENTO DO RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES
MIGUEL MOREIRA LIBÓRIO
Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Dezembro de dois mil e seis,
de Miguel Moreira Libório, residente em Carvalhoso, da freguesia de Montargil e
concelho de Ponte de Sor, consumidor número 4902, dando conhecimento que durante
os meses de Julho e Agosto, teve um consumo de água exagerado, razão pela qual
solicitava o pagamento da importância devida que é de 166.25 €, o que corresponde a

92 m3, em prestações mensais
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
autorizar o Senhor Miguel Moreira Libório, a efectuar o pagamento da
importância de 166,25 €, relativa ao consumo de água dos meses de Julho e Agosto
do corrente ano, em quatro (4) prestações mensais e sucessivas, acrescidas do juros
de mora que forem devidos
DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA AO SENHOR VÍTOR MANUEL DIAS
FERNANDES, DEVIDO A TER LIQUIDADO UM VALOR MAIS ELEVADO
DO QUE O DEVIDO, RELATIVO A CONSUMO DE ÁGUA E TRS
Está presente a informação datada de quatro (4) de Dezembro de dois mil e seis,
sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria
Gabriela Fernandes Bernardino Ramos, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em
trinta (30) de Novembro findo, esteve presente nesta Secção, o Senhor Vítor Manuel
Dias Fernandes, consumidor n.º 1277, morador na Rua Henrique Galvão, 11, em
Montargil, apresentando uma reclamação verbal sobre o valor constante no seu recibo
de fornecimento de água e TRS, n.º 35866, do período 8/06, meses de Julho e Agosto de
2006, cujo pagamento foi efectuado através de transferência bancária no valor de 150,57
\in , a que corresponde 86 metros cúbicos, e que tinha a pagar somente 17 metros cúbicos,
no valor de 10,67 $\ensuremath{\in}$. Estando na altura presente o Leitor Cobrador da Zona, foi detectado
que ao efectuar-se a transferência de contrato do consumidor anterior (consumidor n.º
9893, José Custódio Brites) para o actual consumidor, a leitura anterior deveria ter sido
336 m3 e foi atribuída 267 m3, ou seja existe uma diferença de 69 metros cúbicos de
água. Face ao exposto solicito a V. Exa., a devolução ao consumidor do valor de 139,90 $$
€, através de cheque. È tudo quanto me cumpre informar, V. Exa. melhor decidirá >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que
os Serviços efectuem a devolução da importância de 139,90 €, através de cheque ao
consumidor, Senhor Vítor Manuel Dias Fernandes, de acordo com a informação
técnica prestada
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE
ERVIDEIRA / JOSÉ FERREIRA ALVES
Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e
seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara

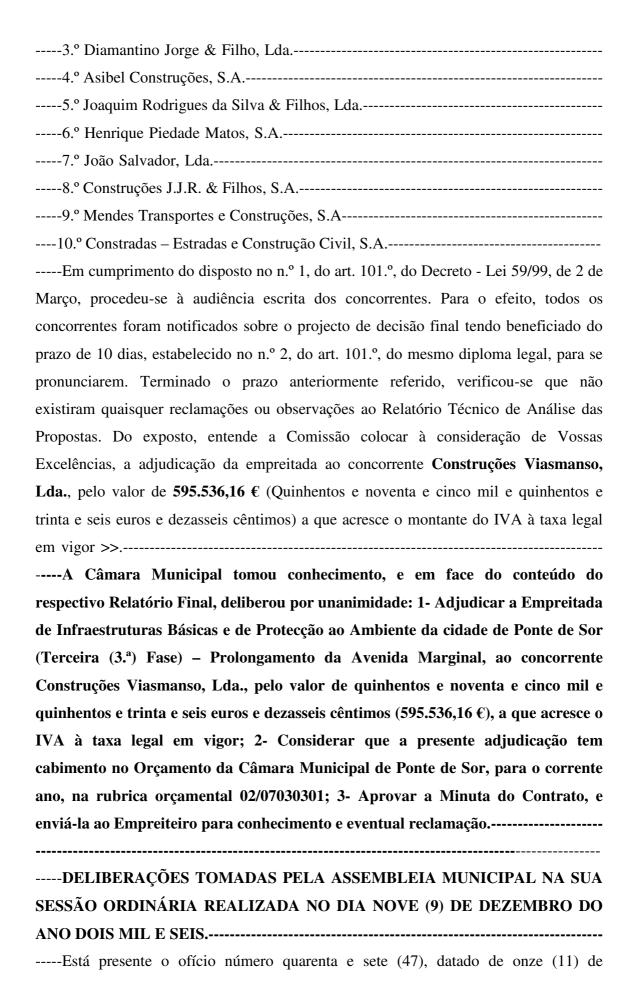
Municipal, referindo que o Senhor José Ferreira Alves, residente na Rua 25 de Abril,
em Ervideira, estará disponível para vender o terreno pretendido pela Câmara
Municipal, para ampliação do cemitério de Ervideira, propondo que seja adquirido todo
o terreno, desde a Estrada que vai para a Ervideira. Encontra-se também presente a
planta topográfica e áreas do respectivo terreno, elaborada pelo Gabinete Técnico de
Apoio
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
informar o Senhor José Ferreira Alves, de que a Câmara estava disponível para
adquirir a parcela de terreno pelo valor idêntico ao da última aquisição
CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA
ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO
DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – REPAVIMENTAÇÃO
DA RUA 25 DE ABRIL, EM ERVIDEIRA – PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
DE ENTREGA E ABERTURA DE PROPOSTAS
Está presente a informação datada de seis (6) de Dezembro de dois mil e seis, sobre
o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior Principal, da Carreira
de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se
transcreve na íntegra: << Tendo em consideração os atrasos registados nos Serviços,
derivados à ausência de verbas no fundo permanente para envio de processos à cobrança
e, uma vez que só hoje foi possível desbloquear a situação, coincide esta data com a da
entrega de propostas. Deste modo, propõe-se a prorrogação do prazo de entrega de
propostas e abertura das mesmas, respectivamente para os dias 18 de Dezembro e 19 de
Dezembro de 2006, mantendo-se as horas anteriormente indicadas. Nesta sequência
dever-se-ão informar todos os interessados >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,
ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de autorizar a prorrogação do
prazo de entrega das propostas e abertura das mesmas
PLANO DE PORMENOR DA TAPADA DO TELHEIRO, PORTALEGRE -
PONTE DE SOR / COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO ALENTEJO
Está presente o ofício com a referência 1190-DSGT/2005 – PP-12.13.03/3-01, sob o
número treze mil quinhentos e oitenta e cinco (13585), datado de vinte e nove (29) de

Dezembro de dois mil e seis, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Concluído o prazo de consulta às entidades, junto se envia o parecer nos termos do n.º 10, do artigo 75.º, do Decreto - Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo D. L. n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, bem como os pareceres das entidades, com os quais poderá a Câmara Municipal efectuar a discussão pública, conforme previsto no artigo 77.º., do referido Diploma Legal, após introdução das alterações do parecer jurídico. Concluído o período de discussão pública e ponderados os resultados da mesma, deverá ser enviada a esta CCDR toda a documentação relativa ao procedimento acima referido, bem como os elementos de constituição do plano, para emissão de parecer, tal como definido no artigo 78.º, do mencionado Decreto – Lei. >>.-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços efectuem a discussão pública, conforme previsto no artigo 77.º, do Decreto - Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto - Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, após a introdução das alterações do parecer jurídico emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.--

-----CONCURSO PÚBLICO PARA ARREMATAÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR (TERCEIRA (3.º) FASE) – PROLONGAMENTO

DA AVENIDA MARGINAL.----

----2.º José Cerejo dos Santos.-----



Dezembro de dois mil e seis, da ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela mesma na sessão mencionada em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia nove (9) de Dezembro de 2006 (Sábado), pelas quinze horas (15:00), no Salão Nobre do Edifício da Biblioteca Municipal, em Ponte de Sor, e que a seguir se indicam:-----PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.----**PONTO DOIS** - Apreciação / Aprovação da Proposta da Sexta (6.ª) Alteração ao Regulamento da Taxas e Licenças do Município de Ponte de Sor – Registo de Cidadãos da União Europeia, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR A PRESENTE PROPOSTA,-----**PONTO TRÊS** - Apreciação / Aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Acções Mais Relevantes da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e sete, de acordo com alínea b) do n.º 2, do artigo 53.°, da Lei n.° 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM QUINZE (15) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS CONTRA E QUATRO (4) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA (DE REFERIR QUE SÓ ESTAVAM PRESENTES VINTE E UM (21) MEMBROS PRESENTES NA SALA NA ALTURA DA VOTAÇÃO).-----PONTO QUATRO - Apreciação / Aprovação da Proposta do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e sete, de acordo com alínea b) do n.º 2, do artigo 53.°, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA COM QUINZE (15) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS CONTRA E QUATRO (4) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A

<u>RESPECTIVA PROPOSTA (DE REFERIR QUE SÓ ESTAVAM PRESENTES</u>
VINTE E UM (21) MEMBROS PRESENTES NA SALA NA ALTURA DA
VOTAÇÃO)
PONTO CINCO - Apreciação / Aprovação da Proposta da Carta Educativa do
Município de Ponte de Sor A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR
UNANIMIDADE APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA >>
A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, que
os Serviços por onde decorreram os Processos, dêem cumprimento às deliberações
tomadas pela Assembleia Municipal
ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA
Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que
pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao
cumprimento do prazo, os mesmo deverão ser objecto de deliberação
relativo à Autorização de Alteração de horário de funcionamento do Restaurante "O Barril", no dia quinze (15) de Dezembro de dois mil e seis, até às quatro horas (04:00) do dia seguinte
2- Declaração para Programa Europeu do Festival Sete Sóis Sete Luas / Festival Sete Sóis Sete Luas
Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos
PEDIDO DA EMPRESA CORETI – COMPANHIA DE RESTAURANTES TÍPICOS, LDA., RELATIVO À AUTORIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE "O BARRIL", NO
DIA QUINZE (15) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E SEIS, ATÉ ÀS QUATRO
HORAS (04:00) DO DIA SEGUINTE.
Está presente o requerimento datado de treze (13) de Dezembro de dois mil e seis,
da Empresa Coreti - Companhia de Restaurantes Típicos, Lda., com sede na Avenida

-----DECLARAÇÃO PARA PROGRAMA EUROPEU DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.------

-----Está presente o e-mail datado de onze (11) de Dezembro de dois mil e seis, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, peço a participação da Câmara Municipal de Ponte de Sor numa candidatura europeia (que vamos apresentar dentro de poucos dias) de apoio às instituições culturais de dimensão europeia (EACEA 06/2006). De facto esta candidatura poderá representar para a Câmara uma mais valia, pelo facto que uma parte dos custos do Festival em Ponte de Sor poderiam ser suportados pela União Europeia. Junto aqui a declaração que seria preciso assinar com o carimbo. È claro que o valor indicado na declaração como de responsabilidade da Câmara faz parte do apoio regular ao Festival Sete Sóis Sete Luas em 2007 (não é um apoio adicional). È preciso apenas assinar um original, que poderá ser enviado por correio azul na nossa morada em Lisboa (Travessa da Queimada, 19-1.º Esq.º, 1200-364 LISBOA). Se o projecto fica aprovado, vamos ficar com um apoio da União Europeia de 7.500 euros para realizar mais acções de promoção para o Festival em Ponte de Sor (anúncios na imprensa, spot na rádio, spot na televisão, cartazes de grande formato...). O apoio global solicitado à União Europeia no âmbito deste programa EACEA 06/2006 é de 99.500 euros, os parceiros do projecto são 13 de 7 diferentes Países (cada parceiro fica com uma quota de 7.500 euros, e 2.000 euros são para gestão) >>.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a candidatura europeia de apoio às Instituições Culturais de dimensão
europeia, e emitir a respectiva declaração devidamente assinada
Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no PERÍODO DA ORDEM DO DIA, nem no PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA
ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente concedeu o PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção
Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros
João José de Carvalho Taveira Pinto
José Fernando de Almeida Coelho
Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Louro Semedo Carita	
João Pedro X	Xavier Abelho Amante
Joaquim Aug	gusto Guiomar Lizardo
António Iosó	Delgadinho Rodrigues